CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7755/2021

Sumário: Criação do curso técnico superior profissional de Controlo e Qualidade Alimentar da Escola Superior de Saúde e do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Controlo e Qualidade Alimentar, a ministrar pela Escola Superior de Saúde e pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril: Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Controlo e Qualidade Alimentar da Escola Superior de Saúde e do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

4 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, Ângela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde; Instituto Superior de Engenharia do Porto

2 — Curso técnico superior profissional:

T581 — Controlo e Qualidade Alimentar

3 — Número de registo:

R/Cr 39/2021

- 4 Área de educação e formação:
- 421 Biologia e bioquímica
- 5 Perfil profissional:
- 5.1 Descrição geral

Assegurar, implementar e acompanhar as atividades e operações ligadas à produção e controlo da qualidade dos géneros alimentícios frescos e transformados, assim como em fases de armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos, de acordo com os referenciais de qualidade e de certificação em vigor aplicáveis ao setor, contribuindo ativamente para o sistema de controlo e gestão da segurança alimentar.

- 5.2 Atividades principais
- *a*) Assegurar a qualidade e a segurança alimentar em processos de produção, transformação e conservação de produtos alimentares;

- b) Implementar as regras básicas de higiene e de segurança alimentar em todo sector alimentar;
- c) Inspecionar produtos e controlar processos de fabrico ou serviços, de forma a verificar a sua conformidade com as normas de qualidade, de higiene e de segurança, assim como, as disposições legais, profissionais e comerciais;
- *d*) Assegurar a aplicação das normas e disposições legais definidas na receção, produção, embalamento, acondicionamento, armazenamento, distribuição e transporte;
- e) Implementar técnicas e métodos analíticos e estatísticos no controlo de qualidade dos géneros alimentícios frescos e transformados;
- f) Conceber e implementar as avaliações analíticas de parâmetros de controlo de qualidade (físico-químicos, microbiológicos e sensoriais) nas áreas alimentares;
- g) Assegurar a análise da frequência das 'não conformidades' num sistema de gestão de qualidade alimentar;
- *h*) Planear e acompanhar a manutenção de equipamentos na indústria alimentar ou em serviços alimentares;
 - i) Planear e acompanhar auditorias de verificação das boas práticas de higiene e de fabrico;
 - j) Conceber e implementar sistemas de controlo e de gestão da segurança alimentar;
- *k*) Implementar estratégias de melhoria, tendo como principal objetivo a qualidade dos produtos alimentares, a certificação e a comercialização.
 - 6 Referencial de competências:
 - 6.1 Conhecimentos:
 - a) Conhecimentos especializados de processos de fabrico e de confeção de alimentos;
- b) Conhecimentos especializados das instalações e dos equipamentos da indústria alimentar e do seu funcionamento e controlo;
- c) Conhecimentos fundamentais dos princípios que tornam um produto alimentar seguro para o consumidor;
 - d) Conhecimentos especializados em ferramentas e modelos da qualidade;
- e) Conhecimentos fundamentais das normas de gestão da qualidade e de segurança alimentar (NP ISO 9001, NP ISO 22000, BRC e IFS);
 - f) Conhecimentos profundos dos códigos de boas práticas de higiene e de fabrico;
 - g) Conhecimentos especializados da legislação em matéria de higiene e segurança alimentar;
- *h*) Conhecimentos especializados da metodologia do sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos (HACCP Hazard Analysis and Critical Control Point);
- *i*) Conhecimentos especializados em análises da qualidade dos alimentos e bebidas (físico-químicos, microbiológicos e sensoriais);
- *j*) Conhecimentos fundamentais do processo de certificação de empresas e dos produtos alimentares;
 - k) Conhecimentos fundamentais em matemática e técnicas de estatística descritiva;
 - I) Conhecimentos fundamentais em biologia e química;
 - m) Conhecimentos fundamentais de comunicação em língua inglesa;
 - n) Conhecimentos especializados em microbiologia e toxicologia alimentar.

6.2 — Aptidões:

- a) Executar e controlar os processos de fabrico ou de confeção de alimentos;
- b) Controlar e monitorizar as ações de manutenção, higienização e segurança dos equipamentos;
- c) Identificar e selecionar as técnicas mais adequadas à garantia da segurança dos alimentos;
- d) Aplicar ferramentas e modelos da qualidade a situações da indústria alimentar;
- e) Aplicar ferramentas e modelos da qualidade a situações na distribuição e comercialização de alimentos;
- f) Aplicar as normas de gestão da qualidade e de segurança alimentar a diferentes setores alimentares;
 - g) Aplicar os códigos de boas práticas em diferentes setores alimentares;

- h) Aplicar a legislação em vigor em higiene e segurança alimentar:
- *i*) Avaliar a ocorrência de perigos com base na metodologia do sistema de Análise de Perigos e Controlo de Pontos Críticos (HACCP Hazard Analysis and Critical Control Point) na produção, distribuição e comercialização de alimentos seguros;
 - j) Identificar e selecionar os testes sensoriais na avaliação da qualidade alimentar;
- *k*) Identificar e selecionar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos de acordo com a legislação na análise dos alimentos;
- *I*) Selecionar e adaptar processos produtivos adequados do ponto de vista ambiental, tendo em vista a sustentabilidade organizacional;
- *m*) Aplicar ferramentas básicas e estatísticas de controlo da qualidade em toda a linha de produção ou em determinadas situações;
- *n*) Propor uma gestão adequada da água, da energia, dos resíduos e dos efluentes da indústria alimentar.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar autonomia e responsabilidade na utilização de técnicas e métodos analíticos e no controlo da qualidade de géneros alimentícios frescos e transformados;
- b) Demonstrar iniciativa e responsabilidade ao nível da segurança alimentar na defesa do consumidor final;
- c) Demonstrar autonomia na seleção e na aplicação de ferramentas básicas da qualidade em diferentes situações da indústria alimentar;
- *d*) Assegurar o cumprimento das normas da qualidade e de regulamentos de higiene e segurança alimentar;
- e) Demonstrar autonomia no desenvolvimento de códigos de boas práticas de higiene e fabrico em processos produtivos, confeção, distribuição e venda alimentos;
 - f) Demonstrar espírito crítico na análise da legislação relevante aplicada ao setor alimentar;
- *g*) Demonstrar autonomia e responsabilidade na aplicação e monitorização da metodologia HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point);
- *h*) Demonstrar autonomia no desenvolvimento de determinações analíticas (físico-químicas, microbiológicas e sensoriais);
- *i*) Demonstrar autonomia e responsabilidade no desenvolvimento de um sistema de gestão da segurança alimentar;
- *j*) Demonstrar capacidade para agir em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho e de proteção ambiental;
 - k) Demonstrar capacidade para o cumprimento dos requisitos de segurança e saúde.
 - 7 Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia Físico-Química Matemática Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Porto	Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto	20	45		

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
421 — Biologia e bioquímica 862 — Segurança e higiene no trabalho 541 — Indústrias alimentares. 853 — Serviços de saúde pública 347 — Enquadramento na organização/empresa 461 — Matemática 345 — Gestão e administração 222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	75 10,5 10 8 5 5 3,5	62,50 % 8,75 % 8,33 % 6,67 % 4,17 % 4,17 % 2,92 % 2,50 %
Total	120	100,00 %

153

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Biologia e Química Inglês Técnico Matemática e Bioestatística Salubridade dos Alimentos Controlo de Qualidade Alimentar I Ferramentas em Qualidade Alimentar Gestão da Qualidade Gestão de Stocks Microbiologia e Toxicologia Alimentar Processamento e Tecnologia Alimentar Proteção Ambiental	421 — Biologia e bioquímica	Geral e científica Geral e científica Geral e científica Geral e científica Técnica.	1.° Ano 1.° Ano 1.° Ano 1.° Ano 1.° Ano 1.° Ano	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	45 30 45 45 75 60 45 35 60 75 45 45 45	55 50 35 25 45 45 30 55 21 35	95 45 95 95 121 108 85 55 121 121 95 121 30 95	(8.1)	140 75 140 140 196 168 130 90 181 196 140 196 140 196	5 3 5,5 7,5 6,5 5 7 7 5 7,5 3 5
Segurança e Saúde no Trabalho e Emergência	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	2.º Ano	Semestral	70	60	80		150	5,5
Sistemas de Gestão da Segurança Alimentar Estágio	421 — Biologia e bioquímica	Técnica Em contexto de tra- balho.	2.º Ano 2.º Ano	Semestral	60 50	40	108 700	525	168 750	6 30
Total					950	521	2 205	525	3 155	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.°-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo $5.^{\circ}$ do Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314431651